



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, a empresa: **R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, sito na R Talco, N 25, Cidade Nova, Jacupiranga/SP – CEP.: 11.940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 68.336.320/0001-50, representada neste ato por **ROGÉRIO LUIZ QUINTAES MACHADO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 254.XXX.XXX-25, Proprietário, doravante denominado **FORNECEDOR/CONTRATADA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2024 Processo Administrativo nº 150/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Jacupiranga, firmam o presente contrato/ata de registro de preços mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estrutura metálica para palco, sonorização e iluminação de eventos, incluído montagem, desmontagem, transporte, painel de led, gerador e afins para atendimento da agenda de eventos municipais**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA/CONTRATO, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar (**no caso de contratação através da modalidade SRP**).

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A **Ata de Registro de Preços** (quando utilizada) terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3 - O **Contrato** (quando utilizado), permanecerá válido por um período de XX (_____) meses/anos, contados da data especificada na “Ordem de Início dos Serviços” / contados da assinatura; na forma do [Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

2.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3.2 Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, “antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.2. **No caso de entrega de produtos:** Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3 **No caso de prestação de serviços:** Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

3.3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos, utensílios e mão-de-obra qualificada, necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Licitante, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.2. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

3.3.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens/serviços do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.986.000,00** (Dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

7.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças.

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no Banco: SICREDI Agência nº. 0730 Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 92943-1.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (Art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/04/2024**.



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo (no caso de contrato).

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([Art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Ata de Registro de Preços;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato/Ata de Registro de Preços;

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (quando houver).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([Art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato/Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando do fornecimento de bens/equipamentos);

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato/ata de registro de preços;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata de registro de preços;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata de registro de preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de gênese;

10.19. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. **No caso de execução de serviços** (serviços ou aquisição de bens com a prestação de serviços de forma acessória): Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([Art. 92, XII e XIII](#))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução ([Art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#)), devido a não haver exigência prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([Art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço (quando da solicitação de fornecimento/prestação de serviço);
- b) der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preço;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato/Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato/Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([Art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados,



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([Art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato/Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato/Ata de Registro de Preços pode ser extinto(a) antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Art. 92, VIII](#))

14.1 **No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará um CONTRATO:**

14.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem _____, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA _____ **- DEP./SECRETARIA** _____ **- FUNCIONAL**
PROGRAMÁTICA XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX _____ **- CATEGORIA**
ECONÔMICA X.X.XX.XX.XX - _____ **- FICHA ORÇAMENTÁRIA** XXX -
FUNTE XX - _____.

14.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.2 **No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.2.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços [SRP], previsto na Seção V, do Capítulo X, da Lei nº 14.133/21, é um procedimento que garante à Administração a escolha de bens e serviços sob a condição de pretensa contratação, favorecendo a diminuição de contratações diretas sem licitação; a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA será



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

informada pela Secretaria Responsável conforme solicitações a serem efetuadas no respectivo procedimento licitatório durante a sua vigência, sendo condição necessária para a geração de pedido de compra/empenho e posterior encaminhamento ao FORNECEDOR/CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços/fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato/Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que o integram.

15.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

15.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

15.6 Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos (no caso de utilização de contrato) e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato/Ata de Registro de Preços.

15.7 Fica designado pelo(a) Secretário(a) da Secretaria solicitante o responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor(a) **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**, bem como o responsável pela Fiscalização do Contrato o Senhor(a) **GLEDSON FELISBINO ROSSETI**, conforme **Portaria nº 15.207/2024 de 21/06/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Cabe ressaltar que no Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]”.

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

“307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (quando da utilização de contrato).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#) e Art. 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LGPD

19.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, FORNECEDOR/CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, 21 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

R. D. R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ROGÉRIO LUIZ QUINTAES MACHADO

Proprietário

Pelo FORNECEDOR/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462

Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estrutura metálica para palco, sonorização e iluminação de eventos, incluído montagem, desmontagem, transporte, painel de led, gerador e afins para atendimento da agenda de eventos municipais.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento/prestação de serviços.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
01	PALCO PEQUENO PORTE 8M X 6M					
	Locação de palco de pequeno porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem, desmontagem e transporte, medindo 8,00 metros (largura) x 6,00 metros (profundidade) x 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30. piso: medindo 8,00 metros x 6,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,20 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix: medindo 3,00 x 3,00 x 0,30 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalencia superior. fechamentos: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda corpo nos fundos e laterais de palco conforme instrução técnica n12/2011. sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 3,00 a 1,50 metros x 06 metros de altura. Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it n° 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; sistema de aterramento de acordo com as normas legais. toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação.					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 6.362,60	R\$ 25.450,40
	2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	5	R\$ 8.069,16	R\$ 40.345,80
	3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	5	R\$ 9.943,67	R\$ 49.718,35
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	5	R\$ 11.697,09	R\$ 58.485,45	
VALOR TOTAL					174.000,00	
02	PALCO MÉDIO PORTE 10M X 8M					
	Locação de palco de médio porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem e desmontagem, medindo 10,00 metros (largura) x 8,00 metros (profundidade) x 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30. piso: medindo 10,00 metros x 8,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. escada: 01 escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme instrução técnica n 12/2011. Rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix p.a: medindo 4,00metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100, igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 01 house mix monitor: medindo 4,00 metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fechamento: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme instrução técnica n 12/2011. sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 02 metros x 06 metros de altura. lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it n° 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; sistema de aterramento de acordo com as normas legais. toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação.					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	5	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 11.232,70	R\$ 44.930,80
	6	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8	R\$ 14.076,60	R\$ 112.612,80
	7	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4	R\$ 17.238,70	R\$ 68.954,80
8	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 21.167,20	R\$ 63.501,60	
VALOR TOTAL					R\$ 290.000,00	
03	PALCO GRANDE PORTE 16M X 12M					
Locação de palco de grande porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem e desmontagem, medindo 16,00 metros (largura) x 12,00 metros (profundidade) x 6,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p50. piso: medindo 16,00 metros x 12,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado						



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

	<p>naval de 25 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. escada: 01 escada medindo 1,5 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme instrução técnica n 12/2011. rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix p.a: medindo 4,00metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30, cobertura em lona kp – 100, igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 01 house mix monitor: medindo 4,00 metros x 3,00 metros x 0,80 a 1,80 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fechamento: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme instrução técnica n 12/2011 sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 02 *lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it n° 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação.</p>					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	9	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 20.796,30	R\$ 83.185,20
	10	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4	R\$ 24.683,70	R\$ 98.734,80
	11	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3	R\$ 29.427,40	R\$ 88.282,20
	12	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 34.932,60	R\$ 104.797,80
	VALOR TOTAL					R\$ 375.000,00
	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE					
	<p>Contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada. 08 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 04 - caixas de sub – grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 02-caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem: as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. console pa digital 32 canais deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 05 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgruppen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema perifericos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 01 cd player duplo comcontrolador e leitor usb. (nulumak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). backline e suporte 04 spots de monitores. (rcf tt45, norton mc2cx, sm400 ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 02 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 02 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 02 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersoft k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificar para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb). 01 amplificador para guitarra. (jcm900 marshall). 10 pedestais. ((grande, médio e pequeno) konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 06 garras lp. (lp). 04 réguas de a.c com 05 tomadas cada microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfone para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sesseiser e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones sem fio. (shure sm58, sennheisser sk5000). 060 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 02 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas. cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte.</p>					
04	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	13	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 6.245,50	R\$ 24.982,00
	14	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4	R\$ 10.904,40	R\$ 43.617,60
	15	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	2	R\$ 14.700,20	R\$ 29.400,40
	VALOR TOTAL					R\$ 98.000,00
	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE					
	<p>Contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada caixas de pa l-r / center fill 16 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 08 - caixas de sub – grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. as caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. console pa deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 08 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgruppen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. caso o sistema de p.a seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00 metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema console de p.a. 01 console monitor, sendo: 48 - canais de entrada conversores de</p>					
05	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

saída: 24 bits o total de pré-amplificadores de entrada: 48 o total de pré-amplificadores de saída: 24 a superfície de controle de de devera ter no mínimo 34 "faders". computador com software para operacionalização da console. a plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". o sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. modelos de referencia: yamaha (pm5rh, cl5), digidesing (d-show, pro-file), digico (d-7 ou d-8), m7 ou equivalência superior. periféricos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 02 canais de compressores valvulados insert pa. (avalon 747 ou de equivalência superior). 01 processador de efeito. (yamaha spx 990 ou spx2000, lexicom pcm80 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). periféricos monitor 02 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 main power de 10k. (220v para 110v ou de equivalência superior). 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). backline e suporte 06 spots de monitores. (rcf tt45, norton mc2cx, um-1p ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 04 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 04 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 08 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersofty k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificador para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 amplificar para baixo com caixas. (ampeg svt-4 e svt810). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb) 01 amplificador para guitarra. (jcm900 marshall). 20 pedestais. (grande, médio e pequeno). (konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 08 garras lp. (lp). 08 régua de a.c com 05 tomadas cada. 06 plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis. (feeling ou similar). caixas de side e amplificação 04- caixas para side linearray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior 04 - caixas de sub -grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfones para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sesseiser e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (akg c519 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones para piano acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 80 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 04 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas. cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte.

ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
17	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00
18	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
19	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 413.000,00

SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte segurança são responsabilidade da empresa contratada. caixas de pa l-r /center fill 24 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 16 - caixas de sub - grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. as caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. console pa deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 08 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. caso o sistema de p.a seja autoamplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00 metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema console de p.a. 01 console monitor, sendo: 48 - canais de entrada conversores de saída: 24 bits o total de pré-amplificadores de entrada: 48 o total de pré-amplificadores de saída: 24 a superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders". computador com software para operacionalização da console. a plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". o sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. modelos de referencia: yamaha (pm5rh, cl5), digidesing (d-show, pro-file), digico (d-7 ou d-8), m7 ou equivalência superior. periféricos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 02 canais de compressores valvulados insert pa. (avalon 747 ou de equivalência superior). 01 processador de efeito. (yamaha spx 990 ou spx2000, lexicom pcm80 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). periféricos monitor 02 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 main power de 10k. (220v para 110v ou de equivalência superior). 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). backline e suporte 08 spots de monitores. (rcf tt45, norton mc2cx, um-1p ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 04 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 04 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 08 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersofty k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificador para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 amplificar para baixo com caixas. (ampeg svt-4 e svt810). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb) 01 amplificador para guitarra. (jcm900 marshall). 20 pedestais. (grande, médio e pequeno). (konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 08 garras lp. (lp). 08 régua de a.c com 05 tomadas cada. 06 plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis. (feeling ou similar). caixas de side e amplificação 04- caixas para side linearray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound

06



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

	<p>lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. 04 - caixas de sub – grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfones para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sesseiser e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (akg c519 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones para piano acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 80 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 04 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte.</p>					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	20	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 20.750,50	R\$ 83.002,00
	21	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4	R\$ 29.460,40	R\$ 117.841,60
	22	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3	R\$ 37.004,40	R\$ 111.013,20
	23	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 45.714,40	R\$ 137.143,20
	VALOR TOTAL					R\$ 449.000,00
07	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Contratação de equipamento de iluminação, operação e manutenção para eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança, com operadores de iluminação. 12 refletores sourcefour com todas as lentes. (etc sourcefour par igual ou superior equivalência). 12 refletores par 64 de led rgbw 3watts outdoor. (lp 534 hot machine igual ou superior equivalência). 04 set-light 1.000 watts. (telem tm9620 igual ou superior equivalência). 02 mini-brutt. (telem tm6006 igual ou superior equivalência). 01 máquinas de fumaça dmx. (antare z3000 igual ou superior). 01 mesa de luz 512 canais dmx para show. (avolite pearl 2010 igual ou superior). 04 moving light spot 400. (dts xr9,giotto 700 igual ou superior). 04 strobo de led. (sgm x5 igual ou superior). 01 main power de energia. 24 canais de rack dmx com 4000w cada canal. (telem mx212 igual ou superior). 08 talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. (begstell 1 ton igual ou superior). gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas) cabeamentos necessários para a ligação do sistema passa cabo para proteção de cabos 25 passa cabos de borracha1,00 metros cada. (penn-elcon igual ou superior). 02 ponteiras para passa cabo. (penn elcon igual ou superior). 01 grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo p50 com as seguintes medidas 9,00m de frente x 6,00m de fundo x 6,00m de altura, devidamente travado e aterrado. período de locação: 12 horas. equipamentos de última geração, para o perfeito funcionamento dos equipamentos para realização de eventos.</p>					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	24	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 3.444,40	R\$ 13.777,60
	25	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4	R\$ 5.133,30	R\$ 20.533,20
	26	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	2	R\$ 10.844,60	R\$ 21.689,20
	VALOR TOTAL					R\$ 56.000,00
08	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Contratação de equipamento de iluminação, operação e manutenção para eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança, com operadores de iluminação. 24 refletores par64 #5- carcaça preta. (dts par64 igual ou superior equivalência). 12 refletores sourcefour com todas as lentes. (etc sourcefour par igual ou superior equivalência) 18 refletores par 64 de led rgbw 3watts outdoor. (lp 534 hot machine igual ou superior equivalência). 08 elipsoidal de 750 watts zomm. (etc source-four zomm 25-50, não pode ser modelo jr. igual ou superior). 04 mini-brutt. (telem tm6006 igual ou superior equivalência). 02 máquinas de fumaça dmx. (antare z3000 igual ou superior). 01 mesa de luz 512 canais dmx para show. (avolite pearl 2010 igual ou superior). 06 moving light spot 400. (robe ,giotto 400 igual ou superior). 06 moving light beam. (5r sharp, elation, igual ou superior). 06 strobo de led. (sgm x5 igual ou superior). 01 sistema de intercom com 04 ramais. (clear com igual ou superior). 01 main power de energia. 02 canhões seguidores 1200 watts. (dts follow spot1200). 24 canais de rack dmx com 4000w cada canal. (telem mx212 igual ou superior). 06 talhas de 1 tonelada com 6,00m de corrente. (begstell 1 ton igual ou superior). gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas). cabeamentos necessários para a ligação do sistema. passa cabo para proteção de cabos 30 passa cabos de borracha 1,00 metro cada. (penn-elcon igual ou superior). 02 ponteras para passa cabo. (penn-elcon igual ou superior). 01 grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo p50 com as seguintes medidas 8,00m de frente x 8,00m de fundo x 6,00m de altura com 01 linha ao meio, devidamente travado e aterrado. período de locação: 12 horas. equipamentos de última geração, para o perfeito funcionamento dos equipamentos para realização de eventos.</p>					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	27	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 8.806,20	R\$ 35.224,80
	28	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8	R\$ 15.149,70	R\$ 121.197,60
	29	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4	R\$ 19.751,80	R\$ 79.007,20
	30	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 23.856,80	R\$ 71.570,40
	VALOR TOTAL					R\$ 307.000,00
09	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar; 10 Moving Light Beam 5r Eletion, Clay Park ou similar; 28 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts; 09 Elipsoidal ETC JR 30 graus com iris; 06 MiniBrutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar; 02 canhões seguidores (follow spot); 02 ventiladores; 02 máquinas de fumaça (haze); 32 canais dimmer; 16 Moving Light GIOTTO 400 ou 575; 01 Mesa de luz com 128 canais DMX, Avolittes Pear 2010 ou similar; 36 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar; 08 Talhas de 01 T, Still ou similar; 100 Parafusos; 12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Cintas de Carga de 3 ton; 08 Anilhas de de 3 ton; 04 Estrobo Atomic 3000 ou similar; 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar; 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar; Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar.</p>					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	31	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4	R\$ 13.227,73	R\$ 52.910,92
	32	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4	R\$ 21.571,75	R\$ 86.287,00
	33	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3	R\$ 27.216,24	R\$ 81.648,72
	34	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3	R\$ 36.051,12	R\$ 108.153,36
	VALOR TOTAL					R\$ 329.000,00
10	<p>LOCAÇÃO PAINEL DE LED 01 (um) Painel de LED de alta definição para uso externo ou interno com definição, configurado em M² medida deP3.9 M². Será necessário a presença de</p>					



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento. Segue abaixo modelo de painel de LED como referência: Painéis de Led de Alta Definição Outdoor; Resolução P3.9. LED: SMD 3 em 1; Configuração de pixel: 54 x 54; Brilho: 4.500cd/m²; Ângulo de visualização: 140°; Densidade de pixels: 22.477/m²; Resolução física: 54 x 54px; Consumo médio: 600W. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED: conforme a solicitação descritiva do painel de led por m².					
ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
35	LOCAÇÃO por 1 dia (m²)	SERVIÇO	60	R\$ 379,40	R\$ 22.764,00
36	LOCAÇÃO por 2 dias (m²)	SERVIÇO	60	R\$ 611,60	R\$ 36.696,00
37	LOCAÇÃO por 3 dias (m²)	SERVIÇO	60	R\$ 763,30	R\$ 45.798,00
38	LOCAÇÃO por 4 dias (m²)	SERVIÇO	60	R\$ 995,70	R\$ 59.742,00
VALOR TOTAL					R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL)					R\$ 2.656.000,00

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

11	GERADOR DE ENERGIA					
	MIINIMA 160 KWA POR 12 HORAS : Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de MINIMO 160 KwA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. - 04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. - 01 Intermediária; -com operador; -Combustível necessário para as 12 horas de utilização por dia.					
	ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	39	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	10	R\$ 4.036,50	R\$ 40.365,00
	40	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	10	R\$ 6.618,00	R\$ 66.180,00
	41	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	10	R\$ 9.946,70	R\$ 99.467,00
42	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	10	R\$ 12.398,80	R\$ 123.988,00	
VALOR TOTAL (COTA RESERVADA)					R\$ 330.000,00	
TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)					R\$ 2.986.000,00	

PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de serviço de locação estrutura metálica para palco, sonorização e iluminação de eventos, incluído montagem, desmontagem, transporte e painel de led e gerador e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacupiranga –SP.

1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO

2.1 A empresa deverá fornecer as quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

1- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO

PALCO PEQUENO PORTE 8M X 6M
 locação de palco de pequeno porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem, desmontagem e transporte, medindo 8,00 metros (largura) x 6,00 metros (profundidade) x 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30. piso: medindo 8,00 metros x 6,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,20 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.. rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix: medindo 3,00 x 3,00 x 0,30 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalencia superior. fechamentos: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda corpo nos fundos e laterais de palco conforme instrução técnica n12/2011. sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 3,00 a 1,50 metros x 06 metros de altura. lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it nº 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; sistema de aterramento de acordo com as normas legais. toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	5			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	5			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	5			

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
 CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
 www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

2- PALCO MÉDIO PORTE 10M X 8M

locação de palco de médio porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem e desmontagem, medindo 10,00 metros (largura) x 8,00 metros (profundidade) x 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30. piso: medindo 10,00 metros x 8,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. escada: 01 escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme instrução técnica n 12/2011. rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix p.a: medindo 4,00 metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100, igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 01 house mix monitor: medindo 4,00 metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p15, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fechamento: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme instrução técnica n 12/2011. sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 02 metros x 06 metros de altura. lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it nº 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; sistema de aterramento de acordo com as normas legais. toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILICHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****DES. ECONÔMICO****3- PALCO GRANDE PORTE 16M X 12M**

locação de palco de grande porte em estrutura de alumínio, incluindo montagem e desmontagem, medindo 16,00 metros (largura) x 12,00 metros (profundidade) x 6,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo p50. piso: medindo 16,00 metros x 12,00 metros x altura do piso regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 25 mm, pintura na cor preta fosca. este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. cobertura: em lona tipo kp-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo p30, capacidade de sustentação para 3.500 kg (conforme normas da abnt). esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. escada: 01 escada medindo 1,5 metros de largura com corrimão nas duas laterais. conforme instrução técnica n 12/2011. rampa de acesso para portadores de deficiência física (conforme normas da abnt). conforme instrução técnica n 12/2011. 01 house mix p.a: medindo 4,00metros x 3,00 metros x 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30, cobertura em lona kp – 100, igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. 01 house mix monitor: medindo 4,00 metros x 3,00 metros x 0,80 a 1,80 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo p30, cobertura em lona kp – 100 ou igual ou equivalência superior. esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fechamento: saia: fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. fundo de palco e laterais: em lona tipo kp – 100 ou tela sombrite. este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme instrução técnica n 12/2011 sistema fly: em estrutura duralumínio modelo p30 medindo 02 *lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da it nº 10/2011) e art/rrt onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; além de art/rrt de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; art/rrt de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; art/rrt de emprego de lonas de cobertura de material específico; toda estrutura deverá atender às especificações da abnt. itens em estado de conservação e apresentação

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3			

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
 CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
 www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

4- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada. 08 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 04 - caixas de sub - grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 02- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem: as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. console pa digital 32 canais deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 05 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema periféricos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarktechnik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 01 cd player duplo comcontrolador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). backline e suporte 04 spots de monitores. (rcf tt45, norton mc2cx, sm400 ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 02 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 02 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 02 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersofty k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificar para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.a.e 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb). 01 amplificador para guitarra. (jcm9000 marshall). 10 pedestais. ((grande, médio e pequeno) konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 06 garras lp. (lp). 04 régua de a. com 05 tomadas cada microfones e cabos 01 microfona para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfona para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfona para guitarra. (sesseiser e-60 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones sem fio. (shure sm58, sennheiser sk5000). 060 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 02 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas. cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	2			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILICHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603>

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****DES. ECONÔMICO****5- SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada caixas de pa l-r / center fill 16 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 08 - caixas de sub - grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. as caixas do

center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. console pa deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 08 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do

sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4,

ou de equivalência superior. caso o sistema de p.a seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00 metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabo necessários para o funcionamento do sistema console de

p.a. 01 console monitor, sendo: 48 - canais de entrada conversores de saída: 24 bits o total de pré-amplificadores de entrada: 48 o total de pré-amplificadores de saída: 24 a superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders". computador com software para operacionalização da console. a plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". o sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. modelos de referencia: yamaha (pm5rh, c15), digidesing (d-show, pro-file), digico (d-7 ou d-8), m7 ou equivalência superior. perifericos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarkteknik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 02 canais de compressores valvulados insert pa. (avalon 747 ou de equivalência superior). 01 processador de efeito. (yamaha spx 990 ou spx2000, lexicom pcm80 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). perifericos monitor 02 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarkteknik dn360 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 main power de 10k. (220v para 110v ou de equivalência superior). 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). backline e suporte 06 spots de monitores. (rt

tt45, norton mc2cx, um-1p ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 04 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 04 cabos para sub snake 12 vias 15metros com multi-pino. 08 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersoft k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificador para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa 04 x 10" e 01 x 15"). 01 amplificar para baixo com caixas. (ampeg svt-4 e svt810). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb). 01 amplificador para guitarra. (jcm900 marshall). 20 pedestais. (grande, médio e pequeno). (konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 08 garras lp. (lp). 08 régua de a.c com 05 tomadas cada. 06 plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis. (feeling ou similar). caixas de side e amplificação 04- caixas para side linearray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior 04 - caixas de sub - grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfones para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 414 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sessaier e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 Pessoa: CLAUDIA NOBREGA. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código 655AF-7BAB-506A-D603



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****DES. ECONÔMICO**

percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (akg c519 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones para piano acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 80 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 04 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas. cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte.

ITEM	SERVIÇO	APRES	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3			

6- SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

contratação de equipamento de sonorização com operação e manutenção, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança são responsabilidade da empresa contratada. caixas de pa l-r /center fill 24 - caixas modelo linearray composta por 02 autofalantes de 12" ou 8" 02 auto-falantes de 04" e 01 drive de neodimo, modelo de referencia: meyersound lion, jbl vertec v4888-1, vtx v-20, fz fj08a, d.a.s aero 38a, ou de equivalência superior. 16 - caixas de sub - grave com 02 autofalantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04- caixas para center linearray composta por 02 autofalantes de 8" ou 12" e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. montagem as caixas linearray, deverão ser montadas no sistema fly ou stack e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. as caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. as caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. console pa deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de pa com no mínimo 15,00m e máximo 30,00m do palco. amplificação mínimo de 08 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgroupen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. caso o sistema de p.a seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. talhas 04 - talhas com capacidade de 01 tonelada e 10,00 metros de corrente. cada talha.cm 1ton igual ou equivalência superior cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema console de

p.a. 01 console monitor, sendo: 48 - canais de entrada conversores de saída: 24 bits o total de pré-amplificadores de entrada: 48 o total de pré-amplificadores de saída: 24 a superfície de controle de devera ter no mínimo 34 "faders". computador com software para operacionalização da console. a plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". o sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. modelos de referencia: yamaha (pm5rh, cl5), digidesing (d-show, pro-file), digico (d-7 ou d-8), m7 ou equivalência superior. perifericos p.a. 01 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarkteknik dn360 ou de equivalência superior) 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). 02 canais de compressores valvulados insert pa. (avalon 747 ou de equivalência superior). 01 processador de efeito. (yamaha spx 990 ou spx2000, lexicom pcm80 ou de equivalência superior). 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 inter com pa e monitor com no mínimo 04 ramais. (clearcom rs701 ou de equivalência superior). perifericos monitor 02 eq. 31 bandas estéreo. (bss fcs966, klarkteknik dn360 ou de equivalência superior) 01 cd player duplo com controlador e leitor usb. (nulmak cdn77usb ou de equivalência superior)

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILICHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

superior). 01 controlador de a.c. (furman pl4 ou de equivalência superior). 01 main power de 10k. (220v para 110v ou de equivalência superior). 01 gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. (dbx drive rack 4800, labgruppen lm44, xta dpa548 ou de equivalência superior). backline e suporte 08 spots de monitores. (ref tt45, norton mc2cx, um-1p ou de equivalência superior). 02 multicabos de out 06 vias. 04 banheiras de sub snake de 12 vias com multi-pino. 04 cabos para sub snake 12 vias 15 metros com multi-pino. 08 amplificadores 2400watts por canal com processador interno. (crown i tech 8000, powersofty k8, q.s.c pl4.5 ou de equivalência superior). 01 bateria completa. (yamaha, mapex, pear ou de equivalência superior composta: bb 18" ou 20", tons 10", 12" e 14", 01 caixa de madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de pratos. 01 amplificador para baixo com caixas. (gk1001 rb + caixa04 x 10" e 01x 15"). 01 amplificar para baixo com caixas. (ampeg svt-4 e svt810). 01 multi-cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para stage rack de p.ae 10,00 metros para stage rack de monitor. 01 amplificador para guitarra. (twin fender reverb) 01 amplificador para guitarra. (jcm900 marshall). 20 pedestais. (grande, médio e pequeno). (konigmeyer, rmv ou de equivalência superior). 08 garras lp. (lp). 08 réguas de a.c com 05 tomadas cada. 06 plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis. (feeling ou similar).

caixas de side e amplificação 04- caixas para side linearray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 drive de neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa amplificação digital, meyersound lion, jbl vertec 4887, d.a.s aero 28 ou de equivalência superior. 04 - caixas de sub – grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. mod de referencia: d.a.s lx218, meyersound 700hp, jbl 4880, ou de equivalência superior. 04 - amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e p.a com 04 canais independentes cada amplificador na classe d, modelo de referencia labgruppen ftp10.000q, crown série i-tech 4x3500, powersoft x4, ou de equivalência superior. microfones e cabos 01 microfone para bumbo. (shure beta 52 beta ou de equivalência superior). 02 microfones para caixa. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 03 microfones para tons. (shure sm98 beta ou igual ou superior equivalência). 03 microfones condensadores. (akg 451 ou igual ou superior equivalência). 01 microfone para guitarra. (sesseiser e-609 ou igual ou superior equivalência). 04 microfones para percussão. (shure sm57 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 01 microfones para bss acústico. (akg c519 ou igual ou superior equivalência). 02 microfones para piano acústico. (neumann km184 ou igual ou superior equivalência). 08 microfones para vocal. (shure sm58 80 cabos xlr/xlr (5, 10 e 15 metros). 10 cabos p-10/p10 (10 e 15 metros). 04 direct box ativo. (db-12 dbx igual ou superior). 08 direct box passivo. (whirlwind imp20 igual ou superior). período de locação: 12 horas cabeados necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a serem utilizados em eventos de médio e grande porte

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3			

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

7- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

contratação de equipamento de iluminação, operação e manutenção para eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança, com operadores de iluminação. 12 refletores sourcefour com todas as lentes. (etc sourcefour par igual ou superior equivalência). 12 refletores par 64 de led rgbw 3watts outdoor. (lp 534 hot machine igual ou superior equivalência). 04 set-light 1.000 watts. (telem tm9620 igual ou superior equivalência). 02 mini-brutt. (telem tm6006 igual ou superior equivalência). 01 máquinas de fumaça dmx. (antare z3000 igual ou superior). 01 mesa de luz 512 canais dmx para show. (avolite pearl 2010 igual ou superior). 04 moving light spot 400. (dts xr9,giotto 700 igual ou superior. 04 strobo de led. (sgm x5 igual ou superior). 01 main power de energia. 24 canais de rack dmx com 4000w cada canal. (telem mx212 igual ou superior). 08 talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. (begstell 1 ton igual ou superior). gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas) cabeamentos necessários para a ligação do sistema passa cabo para proteção de cabos 25 passa cabos de borracha 1,00 metros cada. (penn-elcon igual ou superior). 02 ponteiros para passa cabo. (penn-elcon igual ou superior). 01 grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo p50 com as seguintes medidas 9,00m de frente x 6,00m de fundo x 6,00m de altura, devidamente travado e aterrado. período de locação: 12 horas. equipamentos de última geração, para o perfeito funcionamento dos equipamentos para realização de eventos

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	2			

8- ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

contratação de equipamento de iluminação, operação e manutenção para eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança, com operadores de iluminação. 24 refletores par64 #5- careca preta. (dts par64 igual ou superior equivalência). 12 refletores sourcefour com todas as lentes. (etc sourcefour par igual ou superior equivalência) 18 refletores par 64 de led rgbw 3watts outdoor. (lp 534 hot machine igual ou superior equivalência). 08 elipsoidal de 750 watts zoom. (etc source-four zomm 25-50, não pode ser modelo jr. igual ou superior). 04 mini-brutt. (telem tm6006 igual ou superior equivalência). 02 máquinas de fumaça dmx. (antare z3000 igual ou superior). 01 mesa de luz 512 canais dmx para show. (avolite pearl 2010 igual ou superior). 06 moving light spot 400. (robe ,giotto 400 igual ou superior). 06 moving light beam. (5r sharpy, elation, igual ou superior). 06 strobo de led. (sgm x5 igual ou superior). 01 sistema de intercom com 04 ramais. (clear com igual ou superior). 01 main power de energia. 02 canhões seguidores 1200 watts. (dts follow spot1200). 24 canais de rack dmx com 4000w cada canal. (telem mx212 igual ou superior). 06 talhas de 1 tonelada com 6,00m de corrente. (begstell 1 ton igual ou superior). gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas). cabeamentos necessários para a ligação do sistema. passa cabo para proteção de cabos 30 passa cabos de borracha 1,00 metro cada. (penn-elcon igual ou superior). 02 ponteras para passa cabo. (penn-elcon igual ou superior). 01 grid para montagem para iluminação em estrutura de alumínio modelo p50 com as seguintes medidas 8,00m de frente x 8,00m de fundo x 6,00m de altura com 01 linha ao meio, devidamente travado e aterrado. período de locação: 12 horas. equipamentos de última geração, para o perfeito funcionamento dos equipamentos para realização de eventos

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE			
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4			
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	8			
3	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	4			
4	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3			

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NDEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603>





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

9- ILUMINAÇÃO de GRANDE PORTE:

24 Refletores PAR-64, foco#5, carcaça de alumínio polido, Telem / GE ou similar; 10 Moving Light Beam 5r Eletion, Clay Park ou similar; 28 Refletores PAR-64 LED RGBW Outdoor 3watts; 09 Elipsoidal ETC JR 30 graus com íris; 06 MiniBrutt, com 06 lâmpadas cada, Telem / GE ou similar; 02 canhões seguidores (follow spot); 02 ventiladores; 02 máquinas de fumaça (haze); 32 canais dimmer; 16 Moving Light GIOTTO 400 ou 575; 01 Mesa de luz com 128 canais DMX, Avolittes Pear 2010 ou similar; 36 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, GCB ou similar; 08 Talhas de 01 T, Still ou similar; 100 Parafusos; 12 P30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 12 P30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 10 P50 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 08 P50 de 02 metros, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Slevess, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Pau de Carga, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Base de Alumínio, em alumínio, Rosco ou similar; 04 Cintas de Carga de 3 ton; 08 Anilhas de de 3 ton; 04 Estrobo Atomic 3000 ou similar; 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar; 01 Main Power de energia, Indusmec ou similar; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas), Rosco ou similar; Cabeamentos necessários para a ligação do sistema, Pirelli ou similar

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE		
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	4		
2	LOCAÇÃO por 2 dias	SERVIÇO	4		
4	LOCAÇÃO por 3 dias	SERVIÇO	3		
5	LOCAÇÃO por 4 dias	SERVIÇO	3		

10- LOCAÇÃO PAINEL DE LED :

01 (um) Painel de LED de alta definição para uso externo ou interno com definição, configurado em M² medida de P3.9 M². Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento. Segue abaixo modelo de painel de LED como referência: Painéis de Led de Alta Definição Outdoor; Resolução P3.9. LED: SMD 3 em 1; Configuração de pixel: 54 x 54; Brilho: 4.500cd/m²; Ângulo de visualização: 140°; Densidade de pixels: 22.477/m²; Resolução física: 54 x 54px; Consumo médio: 600W. SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED: conforme a solicitação descritiva do painel de led por m²

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE
1	LOCAÇÃO por 1 dia (M ²)	M ²	60M ²
2	LOCAÇÃO por 2 dias consecutivos (M ²)	M ²	60M ²
3	LOCAÇÃO por 3 dias consecutivos (M ²)	M ²	60M ²
4	LOCAÇÃO por 4 dias consecutivos (M ²)	M ²	60M ²

11- GERADOR DE ENERGIA

MIINIMA 160 KWA POR 12 HORAS : Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de MINIMO 160 KwA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. - 04 Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada. - 01 Intermediária; -com operador; -Combustível necessário para as 12 horas de utilização por dia

ITEM	SERVIÇO	APRES.	QTDE
1	LOCAÇÃO por 1 dia	SERVIÇO	10
2	LOCAÇÃO por 2 dias consecutivos	SERVIÇO	10
3	LOCAÇÃO por 3 dias consecutivos	SERVIÇO	10
4	LOCAÇÃO por 4 dias consecutivos	SERVIÇO	10

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE
JACUPIRANGA****DES. ECONÔMICO**

2- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas para realização de eventos organizados pela Secretaria Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jacupiranga/SP se faz necessária devido à agenda das festividades dos eventos suma importância para Município. Os eventos envolvem a participação cultural, e de lazer. Promovendo desenvolvimento da cidade, visitantes, formação do comércio e produtores locais.

A contratação de uma empresa especializada em estruturação é essencial para assegurar a qualidade e infraestrutura, segurança e organização do evento. Incluindo montagem e desmontagem das estruturas assim estabelecidas. Sendo empresas especializadas em eventos desse porte. Tornando um evento único e uma excelente experiência. Dessa forma, poderemos proporcionar um ambiente seguro, adequado, valorizando a cidade nos eventos da agenda anual de eventos.

Salientamos que a secretaria de cultura não dispõe dos itens solicitados, deverão ser entregues conforme descrito anteriormente, todas as despesas de transporte de materiais, operação, manutenção, segurança, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais para execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato.

3- PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados previsão estimada anual, a ser apresentada pela Secretária Municipal da Cultura.

4- LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem prestados no local indicado pela Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer no Município de Jacupiranga.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Efetuar o fornecimento dos bens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.2- Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;
- 5.3- Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (epi's), exigidos para a realização dos serviços;
- 5.4- Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da contratante;
- 5.5- Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das normas de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente vigentes e exigíveis por lei;
- 5.6- Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as leis trabalhistas, da previdência social, segurança e medicina do trabalho;
- 5.7- Apresentar a contratante a respectiva comprovação de registro da art (anotação de responsabilidade técnica) do objeto deste termo de referência junto ao crea-sp (conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia do estado de são paulo).
- 5.8- Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;
- 5.9- E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa contratada.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Fornecer todas as informações necessárias para perfeita execução dos serviços.
- 6.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, nomeio o sr. Gledson Felisbino Rosseti – fiscal.
- 6.3- efetuar o pagamento no prazo de 30 dias
- 6.4- e demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a contratada.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILICHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

7- FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

7.1 Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa contratada, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções.

7.2-O servidor nomeado sob responsabilidade de fiscalização para acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências, nomeia-se: andré luiz de jesus ribeiro alves, assessor de assuntos políticos.

8- GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO:

8.1- Todo os serviços executados, objeto deste termo de referencia, deverá ser de primeira linha e atender as normas do código de defesa do consumidor;

8.2- Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a contratante, poderá rejeitá-lo e exigir da contratada sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer onus.

8.3- Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações serão de responsabilidade da contratada.

8.4- É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a contratada possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou tercerizada.

8.5- A contratada caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referencia, exceto quando explicitamente dispensados.

9- PENALIDADE

9.1-O não cumprimento das obrigações descritas neste termo de referência pela contratada, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas no contrato.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603





**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

DES. ECONÔMICO

10- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1-Secretaria municipal de desenvolvimento econômico, agricultura, turismo, cultura, esporte e lazer.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para Custeio será utilizada a Ficha orçamentaria: 484

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Jacupiranga, 14 Maio de 2024.

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo,
Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603> e informe o código C5AF-7BAB-506A-D603

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5AF-7BAB-506A-D603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 14/05/2024 13:52:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C5AF-7BAB-506A-D603>

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

DES. ECONÔMICO

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Item 2 do Anexo XI - Check List)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação das empresas especializadas para realizações das infraestruturas dos eventos municipais, organizados pela Secretarias responsáveis pelas festividades da cidade de Jacupiranga/SP se faz necessária devido à importância e abrangência desses eventos de lazer e cultura. Os eventos envolvem a presença de diversos participantes da região, promovendo a integração social, a prática diversificação cultural através de exposição dos atrativos e o estímulo à valorização da nossa cidade.

Sendo essencial para assegurar a qualidade e estruturação. A presença das empresas capacitadas e experientes garantirá a correta aplicação da estruturação, ambientação do evento, segurança e credibilidade do local. Isso fortalece a confiança dos participantes e visitantes da comunidade em geral, promovendo estímulo dos eventos e participes, oferecendo um ambiente seguro e equitativo para a prática lazer e diversão. Além disso, o desenvolvimento municipal nas apresentações dos eventos e a recepção dos visitantes por se torna um atrativo em nossa cidade, contribuindo para comercio local. Conhecendo e valorizando nossa história através das exposições e eventos festivos.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação das empresas especializadas em prestações de serviço estrutura metálica para palco, sonorização, iluminação, painel de led e gerador, incluído montagem, desmontagem, transporte, prestação de serviços de infraestrutura para eventos conforme diretrizes Municipais. Isso contribui para a realização dos eventos presentes na agenda municipal apreciando nossa cidade através da estruturação e eficiência do evento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presença das empresas qualificadas e experientes contribuirá para elevar a qualidade e a excelência dos eventos. Os participantes terão a garantia da infraestrutura adequada, proporcionando experiências de momentos lazer gratificantes.

A contratação das empresas especializadas fortalecerá nossa cidade através dos eventos organizado e apresentados de maneira eficaz, promovendo uma identidade e uma tradição lazer no município.

A contratação das empresas capacitadas tem como objetivo principal a satisfação em acolher participantes, moradores e visitantes dos eventos. Ao garantir realização de altos padrões de integridade e eficiência e terá um impacto positivo na comunidade local. A qualidade dos eventos aumentará o interesse e o engajamento da população, incentivando a participação dos eventos e fortalecendo os laços comunitários e visitantes.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE e EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/817A-3B3B-D684-B20C> e informe o código 817A-3B3B-D684-B20C



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

A contratação das empresas especializadas em infraestrutura resultará em eventos mais atrativos, adequados e bem-organizados, beneficiando tanto os participantes diretos quanto a comunidade como um todo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da empresa especializada em prestação de serviço em Jacupiranga/SP, são estabelecidos os seguintes requisitos:

-As empresas devem contar com uma equipe qualificadas e certificadas, que possuam conhecimento técnico aprofundadas nas demandas apresentadas.

- **Infraestrutura:** A empresa deverá possuir infraestrutura adequada para a realização dos eventos, como a necessidade apresentada, entre outros recursos necessários para garantir estruturação, eficiência e a qualidade da prestação do serviço.

Critérios de seleção: Os critérios de seleção para a contratação das empresas especializadas em prestação de serviço serão definidos conforme um processo licitatório, respeitando as normas e regulamentos vigentes para contratações públicas.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O levantamento da demanda para a contratação das empresas especializada em prestação de serviço nos eventos de acordo com a agenda do município em Jacupiranga/SP foi realizado com base em informações obtidas junto à Secretaria de desenvolvimento econômico, lazer e cultural . Os principais pontos identificados são os seguintes:

Foi constatada uma demanda significativa pelos eventos no município, abrangendo as os eventos de acordo com o cronograma municipal. A realização de múltiplos eventos ao longo do ano é uma necessidade da comunidade municipal, visando proporcionar oportunidades para participar em diversos segmentos da população, no mais.

A demanda nos eventos à participação da comunidade. A população de Jacupiranga demonstrou interesse em participar, criando um ambiente de integração e estímulo a lazer e cultura.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

No mercado, existem empresas dedicadas exclusivamente à prestação de serviços de eventos com infraestrutura específica. Essas empresas possuem expertise na área, com equipamentos qualificados e experiência comprovada em diversos tipos de estrutura e adequação do ambiente em que vai ser feito os eventos.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE e EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/817A-3B3B-D684-B20C> e informe o código 817A-3B3B-D684-B20C



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

DES. ECONÔMICO

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após analisar as soluções existentes no mercado, concluímos que a contratação de uma empresa especializada em estruturação de eventos se mostra a opção mais adequada para atender às necessidades dos eventos de Jacupiranga/SP. Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

As empresas especializadas em estrutura, possuem um conhecimento aprofundado em estrutura de eventos, palco, som, iluminação e locução, Cerimonialista. Além disso, contam com empresas qualificadas e experientes, garantindo a qualidade necessárias nas realizações do evento.

As empresas especializadas em atender a demanda do município geralmente possuem uma reputação consolidada no mercado, comprovada por meio de referências e recomendações de outros eventos. Essa credibilidade contribui para a confiança dos participantes, dos eventos e da comunidade, fortalecendo a imagem dos campeonatos organizados pela Secretaria.

Com base nessa análise, recomendamos a contratação de uma empresa especializada em palco, som, iluminação, locução e cerimonialista visando assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência na realização dos eventos em Jacupiranga/SP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

Local dos eventos, informado pelo setor responsável.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE e EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/817A-3B3B-D684-B20C> e informe o código 817A-3B3B-D684-B20C

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

DES. ECONÔMICO

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.*

Jacupiranga, 2 de Maio de 2024

CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo,
Cultura e Esportes.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE e EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/817A-3B3B-D684-B20C> e informe o código 817A-3B3B-D684-B20C

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Incsc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400





**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **R. D. R. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Contrato/Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **038-187/2024** - Data da Assinatura: **21/06/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, PAINEL DE LED, GERADOR E AFINS PARA ATENDIMENTO DA AGENDA DE EVENTOS MUNICIPAIS.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**

E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 21/06/2024



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ROGÉRIO LUIZ QUINTAES MACHADO**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **254.XXX.XXX-25**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.